



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI N° 07 /87, de 06.11.87

Abre o Crédito Especial no valor  
de Cz\$410.000,00 (QUATROCENTOS E  
DEZ MIL CRUZADOS).

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica aberto no presente exercício , o Crédito Especial no valor de Cz\$410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ / MIL CRUZADOS), destinados a ocorrer com as despesas na Construção de 25 casas, em madeira, para a Comunidade.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

2000 - PODER EXECUTIVO	
2007 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
57 - HABITAÇÃO	
316 - HABITAÇÕES URBANAS	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>Cz\$410.000,00</u>
TOTAL.....	<u>Cz\$410.000,00</u>

Transporte:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Continuação:

Art.2º- Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, decorrerá das recursos recebidos da SEAC, e recursos da Prefeitura e Comunidade local.

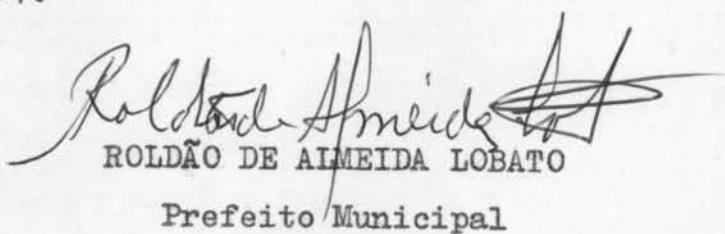
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo apartir de 30.09.87.

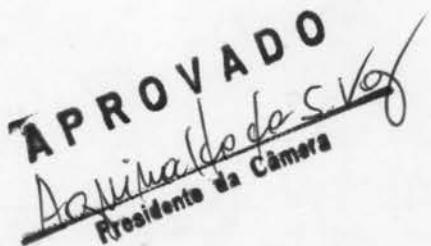
Cumpre-se

e

Publique-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Afuá, 06 de Novembro de 1987.

  
ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO  
Prefeito Municipal

  
APROVADO  
Assinado de S/vo  
Presidente da Câmara